

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-CMAS-ST

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.186 de 26/12/1995 sendo reformulada pela Lei nº

2.233/2011, de 25 de Agosto de 2011.

1

## 2 ATA N° 07/2025.

3 Aos oito dias do mês de julho de 2025, às dezessete horas, realizou-se uma  
4 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa -  
5 CMAS, na sala de reuniões do auditório do CREAS, localizado a Rua Darly Nerty  
6 Vervloet, 446, Centro, neste Município. A reunião deu início sob o direcionamento  
7 da presidente Helena Aparecida Bridi Venturini, estando presentes: Helena  
8 Aparecida Bridi Venturini, Célia Maria Giuberti Perini, Jenilson Dalmaschio, Elenita  
9 de Oliveira Motta da Silva, Jean Carlos Arndt, Letícia Loss, Alessandra Antonia  
10 Foeger da Silva, Maria Aparecida Jastrow, Ivoni Helker Hackbart e Palloma  
11 Bitencourt Novais dos Santos - Secretaria ad hoc. A reunião deu início com as  
12 boas-vindas. E quanto a ata da reunião anterior esta foi encaminhada para os  
13 conselheiros(as) pelo aplicativo WhatsApp e foi aprovada. **Primeiro ponto de**  
14 **pauta: Análise e parecer do Benefício Eventual da usuária R.A.D.S.** Após  
15 análise do parecer social e dos artigos 18 e 27, da Resolução 16/2020 que dispõe  
16 sobre o benefício eventual no município, este conselho delibera pela seção do  
17 benefício considerando que a usuária recebeu uma indenização e adquiriu uma  
18 residência, não estando mais em situação de insegurança habitacional. Essa  
19 deliberação terá Resolução própria. **Segundo ponto de pauta: Correspondência**  
20 **recebida do FNAS - ofício N°10.882/2025 e processo N° 7.706/2025** do gabinete  
21 do prefeito, que tratam da prestação contas ano/2023. Vale registrar que este  
22 colegiado ao analisar e deliberar sobre o Demonstrativo Financeiro - prestação de  
23 contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal estava  
24 claro que o município cofinanciou a Política de Assistência Social no município de  
25 Santa Teresa, com isso no nosso parecer escrevemos que o município cofinancia a  
26 política de Assistência Social nos seus serviços, inclusive com uma parcela de  
27 valores considerável, acreditando ser redundante descrever o valor, tendo em vista  
28 que este estava disposto no Demonstrativo e o parecer do CMAS está anexo ao  
29 Demonstrativo. Registrados que este Conselho está ciente e acatamos a  
30 orientação do FNAS, através do ofício N°10.882/2025, e nos comprometemos a  
31 descrever os valores nas próximas prestações de contas. Quanto ao processo  
32 gerado pelo Gabinete do Prefeito, após este conselho encaminhar ofício ao FNAS,  
33 responderemos o processo anexando a resposta encaminhada ao Fundo Nacional.  
34 **Terceiro ponto de pauta: Emendas parlamentares.** O município de Santa  
35 Teresa foi beneficiado com 04 (quatro) emendas parlamentares, 3(três) GND3 -  
36 custeio e 1(uma) GND4 - equipamento, todas destinadas a Associação Pestalozzi  
37 de Santa Teresa. Das emendas: Emenda número 202541800016, do parlamentar  
38 Fabiano Cantarato no valor de R\$100.000,00(cem mil reais); emenda número  
39 202530930005, do parlamentar Evair Vieira de Melo no valor de R\$ 100.000,00  
40 (cem mil reais); emenda número 202543840008, do parlamentar Gilvan da Federal  
41 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e emenda número 202543830010 do  
42 parlamentar Gilson Daniel no valor de R\$ 350.000,00. Após análise de todas  
43 emendas este colegiado delibera pela aprovação das citadas emendas com  
44 resolução. **Quarto ponto de pauta: Pauta aberta.** Na pauta aberta a Associação  
45 Pestalozzi de Santa Teresa apresenta Plano de Trabalho de uma emenda  
46 parlamentar estadual no valor de R\$ 15.000,00 para custeio, que será firmado  
47 parceria entre a SETADES e a Instituição. Em análise ao Plano de Trabalho  
48 apresentado este foi aprovado. Registrados a necessidade de encaminhar com

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-CMAS-ST**

*Criado pela Lei Municipal Nº. 1.186 de 26/12/1995 sendo reformulada pela Lei nº  
2.233/2011, de 25 de Agosto de 2011.*

49 antecedência pelo aplicativo WhatsApp, os documentos que serão analisados pelo  
50 CMAS junto com a pauta para conhecimento das demandas que serão analisadas,  
51 discutidas e deliberadas. Nada mais havendo a tratar, eu, Palloma Bitencourt  
52 Novais dos Santos Secretária Ad hoc desta reunião do Conselho Municipal de  
53 Assistência Social, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela presidente  
54 e os demais assinaram lista de presença.  
55

56

57

  
**HELENA APARECIDA BRIDI VENTURINI**

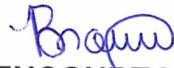
59 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa- ES.  
60

61

62

63

64

  
**PALLOMA BITENCOURT NOVAIS DOS SANTOS**

65 Secretária Ad hoc  
66